

Enquerra de Agucaya

1818

41805638

Falucida e testamentos

D. Maria de Souza de Jesus Civida

Juro de Jura

Inventario do bens que ficaram por
 falucida de Dona Maria de Sou-
 ra de Jesus, que mandou fazer o Dou-
 tor Bernardo Jose Pinheiro famulla
 Juiz de Fora e faour e Provedor desta
 cidade dos defuntos e auctores Capellas
 e Espiduos da Villa de Nossa Senhora do
 Bom Succo das Minas Novas do Arap-
 uahy e seu termo continuado com o
 Inventario ante o Titular Juiz e Juiz
 e Moço Sebastiao Jose Pinheiro, como
 abaixo se vella

Heduros.

D. M. Sebastiao Jose de Figueiredo por cabeça
 de sua mulher D. Francisca

Antonio da Costa e Nello por cabeça de
 sua mulher D. Anna

Escrivão - Antonio Pereira Pinto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos e doze e oitenta e
 trinta dias do mes de Janeiro do dito an-
 no no mte. Araciel de Nossa Senhora
 da Conceição de Agucaya termo da
 Villa de Nossa Senhora do Bom Succo
 das Minas Novas do Arapua hy aonde
 eu Escrivão abaixo assignado fui e fui
 com comissas e no cumprimento do Tabel-
 liam Antonio Pereira Pinto

Em virtude do Juramento do Doutor
Bernardino José Pinheiro Camello Juiz
de Fora de Saoy e Provedor de Fazenda
dos defuntos e auctoridade daquelle e fiduaria
dada da Ditta Termo para e fute de se
proceder a Inventaris dos ditos orbens
que ficaram por fallecimento de Dona
Isabara de Souza de Sny falecida com
tutamento no Arcaal do Succes her
ditta Frequencia e fute de presentia de
da Moe Sebastiao Jose de Figueiredo
Pudamintario da mesma falecida por
ella foi apresentada humã fute pub-
lica de pacheada pelo dito e beneditri
para e fute de se proceder a dito In-
ventaris, e pela Com missao que me
foi conferida defferi a mesma Inven-
tariante o Juramento do Santos Evan-
gelhos em hum Livro delle em que
she me arruquei que bem e verda deira
mente sem arte dello malicia ou
Cabunmia jurare em qua Alma
de dar adei cruer a presente Inventa-
rio todos orbens que ficaram por fale-
cimento da Putadora sem o cultor
coisa alguma, penha de encorruer na
do crime de perjuro, e outro fim
de la rapedia mes e anno em que
tinha falecido a mesma Putadora
e quantos filhos e her deiros da mesma
tinha ficado sem nome e estado, e
idades. Execubido por elle juramento
em que por a sua mais desita de bai-
podelle de se e dula rou de pois de ha-
ver jurado, que a Putadora falecera
avito de Junho do mil oitocentos e qua-
torze com tutamento, e que os her deiros
que avia da mesma segundo a dula-
ca do tutamento era deus a saber
Dona Francisca filha da Putadora, mo-
ther delle Inventariante, e a Donna
Anna tambem a mesma mo ther

mother de Antonio delorta Abello,
e que todos os bens moveis e imoveis, de
Zair, d'outros e avarias pertencentes a mesma
falucida saõ o que a baixo sera fielmente
advernuer na forma que se helem enca
regado elle Inventariante e oenthuca
Per por direito obrigado a fazer fundo e
mes moõ bens avaliados pelos Louvados
do Conselho Real e de novo por Carlos
e Alfonso Manoõ de Pereira e de novo jura
mentados para ante D. N. e de tudo para
constar fazeõ ante o notario publico
e de novo Inventariante e avaliados e ad
ante junto a publicas de cada uma das
el benitos o que tudo he aqui adiante
se fizem, em Sebahiam Peruviana
Las Cruzas de Peruvia de esta Villa
e fecho e no que no mesmo pedimento de Se
belliam a ser de cada qual.

Sebastian Peruviana Luy

Antonio de la Cruz

Manoel de la Cruz

Manoel de la Cruz

D. ao 2.º Junho de 1818
3

Carta
77

Dir Sebastian Joze de Ag. ^{Ido} tlt. de D. M. de Souza
de Deus, Sagra do Sup., que quer fazer invent. de todos os
bens, e herancia da. falleida a juizo de Juizo Fiscal pormã fi
casas menores, e p. esse fim //

D. J. proceda-se
a Inventario.

P. off. P. A. S. sedignem^{ar}, que deitar
buidaceta, e jurando, se jurado,
no t. do mesmo //

M. Joze Joze de Souza

E. R. S. B.

Ohabellias esta impedido, enao poder
tomar adscripcão abuscando dos bens;
requer al^{to} Joze Sedigne nomear hum
Esc.^{an} do Auditorio, dando-lhe comissão
p. inventario

E. R. S. B.

Nomeio o heredeiro da
Providoria e hie dou
acommissão p. inventario
P. off.

Quinquies de bens.

E logo por elle inventariante declarado no Auto retro foras dados adinvernos ao presente inventario orbem seguinte

Caros.

Primeiramente declarou elle inventariante que ficas por morte da Pertadora Inventariada hum taço de cobre com o peso de treze libras avaliado pelos Louvados do Conselho cada libra a trinta e cinco reis que todas importão em treze libras e dez e seis mil e novecentos e seis reis que sahe.

3# 900.

Abais hum taço de cobre com huma arado furado com o peso de seis libras e meia avaliado cada libra a trinta e cinco reis que todas importão em hum e mil e novecentos e cincoenta e seis reis.

1# 950

Abais huma picolatura de cobre em bom uso avaliado em seiscentos e cincoenta e seis reis.

600.

Ferro.

Abais dois machados velhos avaliados ambos na quantia de novecentos e cincoenta e seis reis.

700.

Abais huma forcina usada de limpar o bananal avaliado em quatrocentos e cincoenta e seis reis.

450

Abais duas Espadas velhas avaliadas na quantia de quatrocentos e cincoenta e seis reis.

450

Abais hum Espeto de ferro usado avaliado na quantia de quatrocentos e cincoenta e seis reis.

450

Abais hum almofani de boure avaliado em hum e mil e trezentos e cincoenta e seis reis.

1# 800

10# 500

Moedas

Abais

2#400.

Mais duas Merg humas maiores e
outra mais pequena avaliada em
na quantidade de dois mil quatrocentos
reis.

#600.

Mais hum Cadiera de pau de
encosto avaliada na quantidade de seis
centos reis.

3.

Mais tres tamboretos for
neados cobertos de couro cru avaliados
cada hum a trescentos e setenta e cinco
reis que todos importam em mil cento
e vinte e cinco reis.

1#125

Mais tres bancos longos
avaliados cada hum a trescentos e setenta
e cinco reis que todos importam
em mil cento e quinze e digos cento e vin-
te e cinco reis.

1#125.

Mais hum Cetro grande
todo de pau avaliado na quantidade de
dois mil quatrocentos reis.

2#400.

Mais
hum Cetro Urado coberto de couro a
avaliado na quantidade de hum mil e
oitocentos reis.

1#800

Mais hum Cetro pequeno
coberto de couro avaliado em mil
e duzentos reis.

1#200

Mais hum Cetro que tem
so a armaçao avaliada na quantidade
de novecentos reis.

#800

Mais hum Cetro
grande desmantelado com dois
Cadeiras hum maior e outro menor
avaliado em quatro mil e oitocentos
reis.

4#800.

Mais hum Cetro encourado em
bom uru avaliado em mil e quinhentos
reis.

1#500.

17#850.

Esperamos.
Mais hum em ouro de nome Antão
Heridade de trinta e quatro peças mais
ou menos avaliada na quantidade

na quantia de cento e vinte mil ruy

100000

Mais hum Errova parada de me-
Joanna muito doente e quebrada, dei-
dade de vinte e sete annos pouco mais
ou menos avaliada na quantia de cem
mil ruy -

100000

Mais hum Errova crioula
denome Couto dia de idade de seisenta
e cinco annos pouco mais ou menos ava-
liada na quantia de setenta e dois mil
ruy -

72000

Mais hum crioulo denome Joao qua-
tado pela Tubadora na quantia de
cento e vinte mil ruy -

120000

Mais hum crioulo
denome Bunka tambem quartado pela
Tubadora na quantia de oitenta e qua-
tro mil ruy -

84000

Bom de Luiz.

Por mupramento de larow edue aqre-
fente Inventario e Inventario
Inventario ante huma morada de
terras cobertas de terras sitas na
cidade de Vila Rica de Angola e
que do beco que sobe para a ladeira
liada na quantia de trezentos mil ruy

300000

Mais hum morada de Caras nam
ma sua de beco de porto que parte pela
parte de cima com Caras de Padre Ma-
nuel Texeira e pela parte de baixo com
Anna Pereira avaliada na quantia
de setenta e dois mil ruy quatro

72000
868000

Mais hum Sitio de terras Lavradio com
terras de cultura ja encapoures, e fundo
no Cacho tu com casa de vivenda e mais
fundo coberto de filha e damificad

76#800.

e d'annos fide de tudo avaliado pelo
dito Louador nequaesquencia de fide de
mil e oitocentos

Expor esta forma de fe
elle futuramente Inventariante te-
nhá dado ademeruer no presente Inven-
tario todos os bens que ficassem por feli-
cemente de Dona Maria de Sousa de
Frey sem occultar ou alguma por
dolo, calumnia ou malicia, e que sea
certo por esquisimento seu si vesse fecho
algum por dimeruer ou tambem por i-
gnorar a sua existencia, pro tutava
dello ademeruer todas as vezes que
a sua lembrança em toa o tempo, adese
entre si ou que por este termo sobri-
gava adar conta de todos os bens des-
criptos e avaliados neste Inventario
todas as vezes que por este Juizo lhe fo-
rem pedidos, e a fazer entrega algum
por dolo ou pertinacia, e de como assim
adese e obrigou feo presente e no que
se passou com os Louadores, ou de
Sebastian Perreira da Luz e de cada
Provedor que no impedimento de
Tabelliam ocorrer, e assignar.

Sebastian Perreira da Luz

Sebastian Jose figo

Manoel Jose Barbosa

Manoel Jose Mendez

Deix o f. e. cor. Seb. José de Siquirido, Adv. da f. e. l. l. i.
da f. e. l. l. i. d. Maria de f. e. l. l. i. de f. e. l. l. i. Viuva do f. e. l. l. i.
Fran. José de f. e. l. l. i. e. herdeiro da m. ^{ma.} porca de f. e. l. l. i. d. m.
D. Fran. de f. e. l. l. i. de f. e. l. l. i. de f. e. l. l. i. q. foi inventariante, e cabida
de caral da m. ^{ma.} de f. e. l. l. i. d. m. q. declara no invent. o. respe-
tivo q. d. d. i. v. i. d. a. s. p. a. s. i. v. a. s. d. a. l. e. g. i. t. i. m. a. d. q.
Tome em t.

~~Tome em t.~~

P. A. S. de f. e. l. l. i. d. m.
de m. d. d. e. l. a. r. a. c. i. o. s. d. e. d. i. v. i. d. a. s.
p. a. s. i. v. a. s. d. o. c. a. r. a. l.

Poruacao

Asuente Cencia diao omredetgo
 Tod emil aido Centos recende anos
 nula Ulhaeue de pcedenhorad N. 216
 Bom Seneiadae Alenir Douay P. Ag. de Sello.
 de utraque em meo Carilijij
 parente e quirdaellor Sebastiao.
 Guardo de Pijucendo por elle meoi
 Si to que Como Putamendeiro
 de Dona Maria de Souera de J. M.
 ferid por Procuerao de res mchacita
 Ceila cor Douay de os Antonio de ...
 Sampaio - Resendo Alenir de
 mandado de Ceila de libal Jone M.
 dae Perira e uos solucio de uos
 de Ceila de J. M. e uos de J. M.
 de Ceila de J. M. e uos de J. M.
 Gomes de J. M. e uos de J. M.
 quem in solucio de J. M. e uos
 me de J. M. e uos de J. M.
 no de J. M. e uos de J. M.
 que de J. M. e uos de J. M.
 de J. M. e uos de J. M.
 conuicia de J. M. e uos de J. M.
 de J. M. e uos de J. M.
 aqui de J. M. e uos de J. M.
 pida de J. M. e uos de J. M.
 de J. M. e uos de J. M.
 de J. M. e uos de J. M.

P 50

De J. M. e uos de J. M.

255

Ponteros Lactarij y por tanto el modo de
requerimiento de la de unia en el
corte de unio en las andas de belias
que se piden

L. 800

Correspondencia que el Sr. Don Francisco
de las partes de los Señores Felipe Navarro
de la Cueva Procurador de su Magestad
de la Real Audiencia de la Ciudad de Mexico
y de la Real Audiencia de la Ciudad de Mexico
Procurador de su Magestad Manuel Lopez
de la Cueva, y a quien conija labora y se
en las referidas de la de unia por la por
de la C. de Mayo del 1801

Quedan de unia de la de unia

Termino de Penafra

En el presente de unia de
Mayo de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia
de unia de unia de la de unia

Quedan de unia de unia

Ahora	600
Primer	150
Cost	300
Penafra	150
Costa	150

1985 0

Creitag

Premonido a Costa e Netto p. cabras de sua m. d.
e m. de souza de Jesus, f. herdo. da filha de d. e Maria
de souza de Jesus, q. por saluim. desta se p. rudes a m. m.
tr. de burg, herania dam. pelo e m. do Geral, p. r. m.
haverem menores, e qual nuncia f. por filha, e s. p.
faz total abstencao da herancia da. sua s. g. ra, e d. m.
nada quer para nas ser obrigad. q. d. r. d. q. p. s. i. n.
d. m. C. y. t. a. d. o. r. a. e. p. e. s. s. i. m.

Sup. d. C. c.
ou l. r.

~~Senhor~~
Ho. Auto

Senhor

D. A. S. f. d. i. g. n. e. m. d. t. o. m. a. t.
termo de total abstencao da he
rancia mencionada p. r. e. p. t. e. r. e. m.
tempo habil

M. f. o. r. D. a. J. u. i. s. d. e. l. o. r. a. e. l. o. s. p. a. n. g. e. l. l. e.

O que a sup. alega he am. e cord. p. r. o. q.
procedendo se ao le. f. r. i. d. o. d. u. e. n. t. e. a
inda se nao p. r. o. d. u. e. m. a. p. a. r. t. i. l. h. a. r.
he Certo que a sup. he herdo. por Ca.
bra de sua m. m. e. n. c. i. o. n. a. d. a. m. e. l. h. e. r. n. a. o.
haverem menores n. d. i. t. a. h. e. r. a. n. c. i. a.

Aj. 81821

1703

Publicaciones

Así se le dice de más de cuatro años en el
 año Sexto del presente año en esta Villa
 de Topa y Sandoval del Condado de
 Menas Dones de Topa y Sandoval
 Pendeñia de Montefrío y Santa Catalina
 no tiene punto que se le ha cobrado con
 Pendeñia de Compañía y ordenana al
 cada uno de sus crones nuda en esta Villa
 esto firmo en mano de Don Pedro de
 Sandoval del Topa y Sandoval Capitulado
 y Pendeñia en Audiencia pública que
 los partes de fisco está provincia
 donde firmo en esta Audiencia y Pendeñia
 Hernando Pando de la Cruz y Sandoval
 Avisa que de nuda en esta Villa y que de Sandoval
 y Pendeñia Compañía por el presente de
 el año del Sandoval y fisco de esta fisco
 en Sandoval fisco Compañía de Sandoval
 dego Publica de esta Audiencia de fisco
 fisco de Sandoval y Sandoval de fisco
 fisco Compañía y Sandoval de fisco
 Compañía y Pendeñia y partes nuda
 que omnis suon propie y que de fisco
 como nuda suon nuda de fisco de
 que para Compañía fisco de fisco
 fisco de Sandoval y Sandoval de fisco
 vao de Compañía y fisco Compañía

Punto de Compañía

Así se le dice de más de cuatro años en el
 año Sexto del presente año en esta Villa
 de Topa y Sandoval del Condado de
 Menas Dones de Topa y Sandoval
 al Carlos de Sandoval y Sandoval de fisco
 vao de Sandoval y fisco Compañía